

PORTARIA Nº 54/2018 COAD – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 14.445.443-0,

RESOLVE:

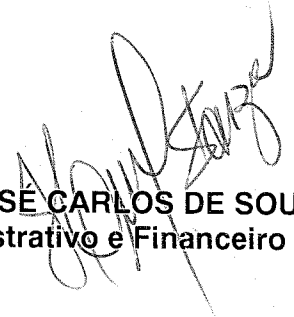
I – MULTAR, a empresa LITSERV SERVIÇOS LTDA ME, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como cláusula sexta, item b do Contrato nº 167/2015 no valor de R\$ 298,25, referente a 5% do valor da parcela inadimplida;

II – SUSPENDER, a empresa LITSERV SERVIÇOS LTDA ME, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como cláusula sexta, item e do Contrato nº 167/2015, pelo período de 06 (seis) meses, não podendo durante este período licitar, contratar ou subcontratar com o DETRAN/PR.

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR